LEI ORDINÁRIA N.º 959/2009
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre denominação de prédio público"

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º: Fica denominado de **PAVILHÃO VICTOR HUGO SOLDERA DA CUNHA,** o prédio localizado no Recinto da Festa do Peão, situado na Rua Cipriano romano da Silva, s/n.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 16 de dezembro de 2009.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.

Nilciane M.ª Bérgamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria